

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.999 /


“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ‘CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE POÇOS DE CALDAS’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarado de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, o “Clube do Automóvel Antigo de Poços de Caldas”, associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Nico Duarte, 980, Vila Cruz, registrada sob o número de ordem 1.824 junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE JULHO DE 2014.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.560, de 12 / 07 /2014.